

Reunião do Conselho Fiscal a realizar-se no dia 06 de março de 2020 às 9:00 horas, na DATAICI, situada à Rua Vinte e Cinco de Março, nº. 28, 2º Pavimento, Cachoeiro de Itapemirim-ES, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **QUORUM DE VOTAÇÃO:** a reunião instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Conselheiros que represente, no mínimo, 1/4 (um quarto) daqueles com direito de voto; em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número. **1) FLUXO DE MOVIMENTO FINANCEIRO; 2) BALANCETE E RAZÃO CONTÁBIL; 3) ASSUNTOS GERAIS.** Cachoeiro de Itapemirim, 06 de março de 2020. **PRESENÇAS:** Sr. Roney Guimarães Pereira, Sr. Victor Abreu Moreira e Elias Almeida de Araujo. **MESA:** Sr. Roney Guimarães Pereira, Sr. Victor Abreu Moreira e Elias Almeida de Araujo. Convidada e Representante da Contabilidade, Sra. Eriane Pacheco da Silva. Instalada a reunião, procedeu-se à leitura da convocação e submeteram-se à apreciação dos senhores Conselheiros os assuntos constantes na ordem do dia. **1) FLUXO DE MOVIMENTO FINANCEIRO DE DEZEMBRO DE 2019:** O conselho fiscal realizou a conferência por amostragem do fluxo documental; **2) BALANCETE E RAZÃO CONTÁBIL DE DEZEMBRO DE 2019:** No decorrer dos trabalhos foi solicitado a representante da contabilidade a composição dos saldos contábeis de Clientes, de fornecedores e de adiantamento a funcionários. Apresentada a composição remanesceram divergências nas contas de Clientes, de fornecedores e de adiantamento a funcionários, ocasião em que os Conselheiros recomendaram realizar conciliação contábil x financeira, a fim de identificar a inconsistência entre balancete x financeiro. Foi identificado pelo conselho discrepância nos relatórios – de clientes, de fornecedores e de fornecedores - disponibilizados pelo financeiro, sendo, confirmado pela colaboradora da contabilidade, tais divergências. Em seguida, a colaboradora solicitou providências ao suporte do ERP, para acerto dos relatórios. **3) ASSUNTOS GERAIS:** Em relação a auditoria contábil da companhia que foi assunto tratado nesta reunião, nos foi informado pela Gerência que o processo licitatório foi concluído e a empresa vencedora foi uma sediada em Brasília-DF, e que a mesma já iniciou os trabalhos, ainda sem prazo de conclusão. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão para a lavratura da presente ata, que após lida e aprovada vai por todos os presentes assinadas.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de março de 2020.

Roney Guimarães Pereira
Conselheiro

Victor Abreu Moreira
Conselheiro

Elias Almeida de Araujo
Conselheiro

Eriane Pacheco da Silva
Representante da Contabilidade

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3096/2020.

CONCEDE “HOMENAGEM ESPECIAL” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO

SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida “*Homenagem Especial*”, nos termos da Resolução Nº 396/2019, à família do Sr.:

Adilson Lazaro

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de março de 2020.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3097/2020.

CONCEDE “HOMENAGEM ESPECIAL” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida “*Homenagem Especial*”, nos termos da Resolução Nº 396/2019, ao “**GRUPO ESTRUTURA SÃO MIGUEL ARCANJO**” Paróquia São Felipe à:

Andre Luiz Azeredo Da Rocha
Cláudia Mára Fernandes
Jailson Henrique Corrêa Vieira
João Paulo Da Silva Pinto
Jose Luiz Blasco Bonfim
Padre Bruno Sá Rangel
Suzie Conrado Tirello Costa

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de março de 2020.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3098/2020.

CONCEDE A COMENDA “GELDETI GUEIROS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a *Comenda “Geldeti Gueiros”*, nos termos da Resolução Nº 394/2019 à :